

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 - SEDEL**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE**

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 4.475 de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei nº 4.753 de 19 de dezembro de 2019, que institui no âmbito do Município de Guarujá o Programa de Incentivo ao Esporte, informa aos interessados na concessão, que o prazo para inscrição para obtenção do incentivo será de 02 a 31 de março do corrente ano. Os interessados deverão solicitar seus pedidos no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarujá, Paço Municipal Prefeito Raphael Vitiello, Av. Santos Dumont, nº 680, com isenção da taxa de protocolo, com requerimento padrão de inscrição, (anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura, em link específico para inscrição no Programa. Junto com o requerimento deverão apresentar a seguinte documentação: I – Currículo do atleta; II – Declaração da Federação ou Associação responsável da modalidade comprovando o vínculo e os resultados obtidos, apresentados em sua forma ORIGINAL, em Língua Portuguesa; III – Fotocópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor; IV – Comprovante de residência; V – Para os integrantes das seleções participativas de Guarujá, juntar comprovante de inscrição e participação junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do ano imediatamente anterior ao pedido; VI – Atestado Médico ORIGINAL que comprove estar apto para a prática desportiva; VII – Autorização do responsável quando for atleta de menor idade (anexo II), disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura, em link específico para inscrição no Programa; VIII – Para atletas de reconhecido destaque que não constam no “caput” do Art. 3º da Lei nº 4.475 alterada pela Lei nº 4.753 deverão apresentar DOCUMENTO DE INDICAÇÃO das entidades dos respectivos esportes, referendado por histórico de resultados e situação no ranking do final do ano anterior ao pedido da respectiva modalidade. Serão disponibilizadas para o corrente ano 494 (quatrocentos e noventa e quatro) incentivos a serem distribuídos de forma técnica nas Categorias: Selecionados, Estudantil, Regional, Estadual, Nacional, Internacional, Olímpico e Paraolímpico. Para cumprimento das normas estabelecidas que norteiam os Editais, os pedidos de inscrição que não apresentarem a documentação solicitada neste Edital serão indeferidos.

Guarujá, 28 de fevereiro de 2020.

Renato Marcelo Pietropaolo

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer